

Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural – Lei 14.017/2020

QUEM PODE RECEBER?

Trabalhadores e trabalhadoras da Cultura/Espaços, Grupos, Empresas Culturais

Marcelo Pereira Seixas – Presidente CEC/SC

Brasil/SC, 16.07.2020



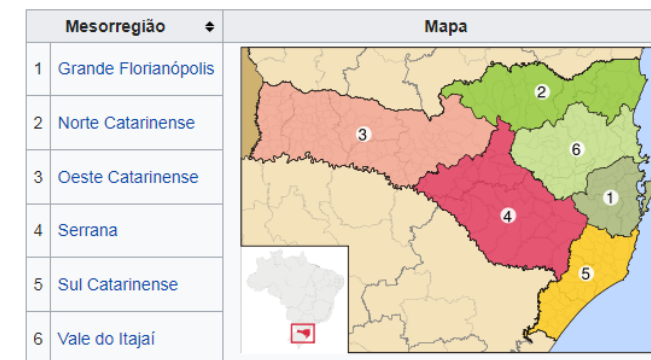
Ponderar que a Lei trata da descentralização de recurso proveniente do Fundo Nacional de Cultura que é instrumento de gestão constitutivo do Sistema Nacional de Cultura ao qual 26 (vinte e seis) Estados, 2676 (dois mil seiscentos e setenta e seis) municípios e o Distrito Federal já aderiram voluntariamente ao firmarem Acordo de Cooperação Federativa com a União.

Respeitar os princípios estabelecidos no Art 216-A, que cria o SNC, sobretudo nos parágrafos VIII, X e XI, do § 1º, que tratam, respectivamente, da autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil, da democratização dos processos decisórios com participação e controle social, e da descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações.

Entender que o SNC fundamenta-se na política e diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Cultura (PNC), regido pela Lei 12.343/2010 e, em assim sendo, a regulamentação da Lei Aldir Blanc deve acatar os princípios ali estabelecidos, especialmente os parágrafos IX, X e XII, do art. 1º, que tratam, respectivamente, da democratização das instâncias de formulação das políticas culturais; da responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais e da participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais.

Estabelecer que, por se tratar de política pública para a cultura, impera a participação e controle social por meio das instancias legítimas de pactuação, como conferencias, conselhos, fóruns ou comitês de cultura, em todas as etapas do processo, desde o planejamento, passando pela operacionalização, aplicação e fiscalização dos recursos, sobretudo nos âmbitos estadual e municipal.

Mesorregião	Numero Municípios	População (2016)	Media Pop/Mun
1. Grande Florianópolis	21	1.152.115	54.862
2. Norte Catarinense	26	1.349.666	51.910
3. Oeste Catarinense	118	1.273.154	10.789
4. Serrana	30	415.945	13.864
5. Sul Catarinense	46	982.682	21.362
6. Vale do Itajaí	54	1.736.748	32.162
-----	295	6.910.310	-----



Macrorregiões de Santa Catarina

Fonte: autor

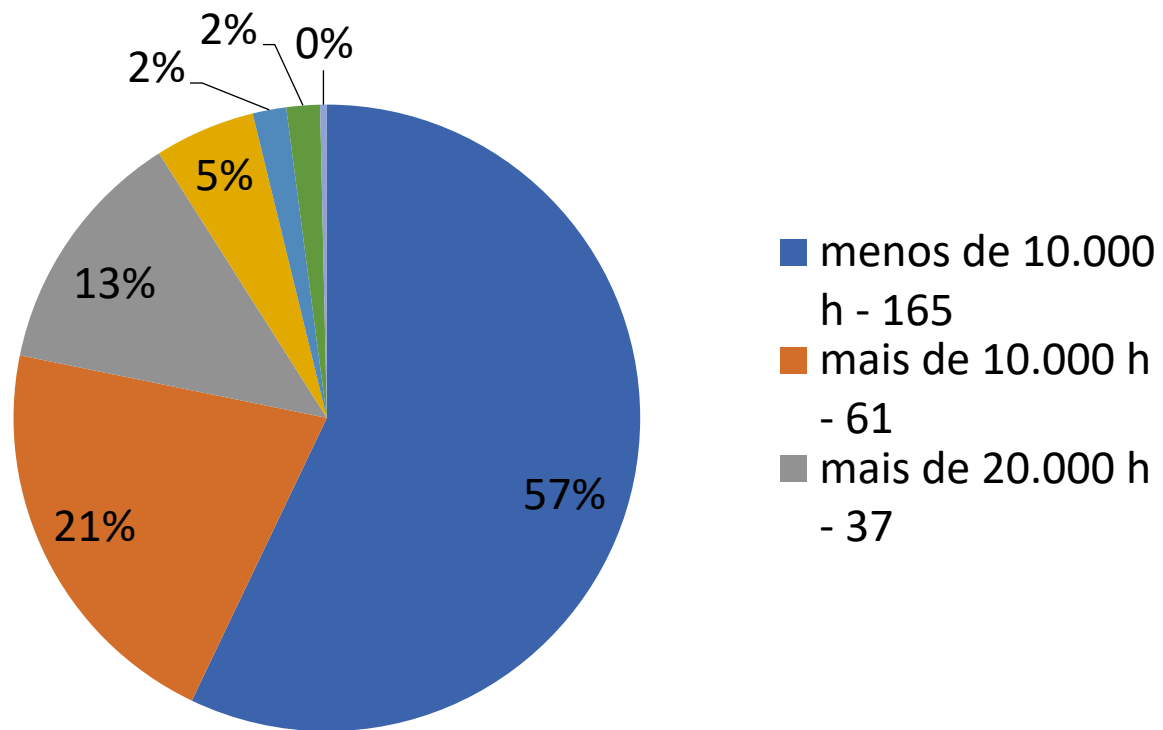
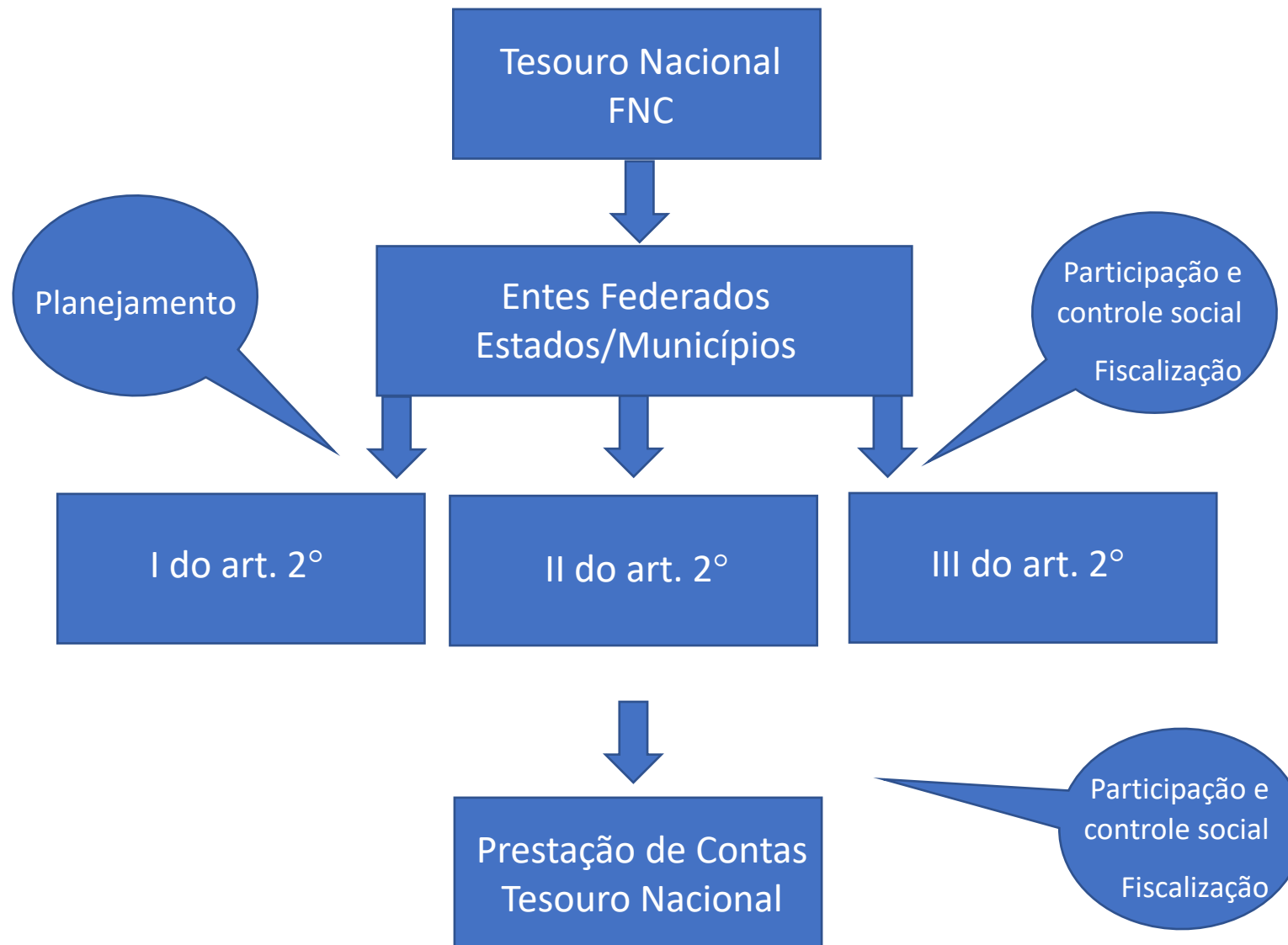


Gráfico - Municípios de Santa Catarina por numero de habitantes
 Fonte: autor



GRANFPOLIS/CPOC					
	Município	Aderiu ao SNC?	Tem Conselho?	Está Atuante?	Aldir Blanc (projeção R\$ CNM)
01	Águas Mornas	06/09/2018	Sim	Sim	58.646,44
02	Alfredo Wagner		Não		79.011,31
03	Angelina		Não		49.123,42
04	Anitápolis		Não		40.165,62
05	Antônio Carlos	30/07/2014	Não		70.316,13
06	Biguaçu	12/04/2013	Sim	Sim/Não	477.828,09
07	Canelinha	31/05/2016	Não		98.832,27
08	Florianópolis	19/09/2013	Sim	Sim	3.273.080,19
09	Garopaba	15/01/2014	Sim	Sim	175.184,61
10	Gov. Celso Ramos	03/07/2018	Sim	Não	118.807,37
11	Leoberto Leal	31/05/2016	Não		39.075,15
12	Major Gercino		Não		41.364,56
13	Nova Trento	16/05/2017	Sim	Sim	119.252,69
14	Palhoça	16/10/2014	Não		1.169.996,74
15	Paulo Lopes		Não		64.498,42
16	Rancho Queimado	22/03/2017	Não		38.144,55
17	Sto. Amaro da Imperatriz	24/04/2015	Sim	Sim	176.138,06
18	São Bonifácio	24/09/2018	Sim	Sim/Não	37.916,18
19	São João Batista	03/10/2017	Sim	Sim	278.802,77
20	São José	03/06/2013	Sim	Sim/Não	1.596.985,37
21	São Pedro de Alcântara	07/11/2017	Não		54.958,27
22	Tijucas	12/08/2014	Sim	Sim/Não	284.414,95
TOTAL GERAL					8.442.543,34